Decreto N° 80 - de 26 de Junho de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0061-229 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	5.600,00
Total da Sub-Unidade 02		5.600,00
Total da Unidade 06		5.600,00
Total da Instituição 02	R\$	5.600,00
Total Geral Acrescido	R\$	5.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado		0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Junho de 2020

JOSÉ MAURICIO DE SALE PREFEITO MUNICIPAL CPF 26.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assunato de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668

Dados 2020 07 16 16 99 33 - 0300